



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.054, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 38.300,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.001	Departamento de Educação		
12.361.12012-018	– Manutenção do Ensino Fundamental		
0510 01105 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 10.300,00
04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.08022-037	– Manutenção da Ação Comunitária		
0871 31745 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 2.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15011-021	– Instalação de Iluminação nos Trevos de Acesso		
1180 01050 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		R\$ 10.400,00
1190 01050 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ 15.600,00

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados como recursos do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias e excesso de arrecadação das contas de receita abaixo:

### Cancelamento de dotações:

04.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
04.003	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.08022-037	– Manutenção da Ação Comunitária		
0850 31745 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		R\$ 2.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

06.001 Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos  
15.451.15012-052 – Manutenção dos Serviços Públicos  
1310 01050 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

## **Excesso de Arrecadação:**

221900010000 Recursos da Alienação de Bens da Educação R\$ 10.300,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 23 de abril de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI